



**STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 423.001.413.86

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).**

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2016.

## Índice

<u>1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas</u>	3
<u>2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária</u>	3
<u>2.1. Alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia</u>	3
<u>2.2. Alteração do endereço da sede social da Companhia</u>	3
<u>2.3. Alteração dos montantes de alçada para aprovação de determinadas matérias (art. 19, incisos XVIII e XIX)</u>	3
<u>2.4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia</u>	3

## **1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas**

A Statkraft está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

## **2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária**

### **2.1. Alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia**

Nosso acionista FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais solicita consignar a renúncia do Sr. Geraldo Aparecido da Silva, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme instrumento de renúncia assinado e efetivo em 01 de fevereiro de 2016. Dessa forma o Sr. Angelo Nonato de Sousa Lima, assumirá o cargo de membro titular.

### **2.2. Alteração do endereço da sede social da Companhia**

Em consonância com os interesses e objetivos sociais da sociedade fica evidente a necessidade alteração do endereço da sede social da Companhia - **DA:** Rua Tenente Silveira, nº 94, Conjunto 2000, 9º andar, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.010-300 - **PARA:** Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, 10º andar, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.015-100.

### **2.3. Alteração dos montantes de alçada para aprovação de determinadas matérias**

Alteração dos limites de alçada dispostos no art. 19, incisos XVIII e XIX, alterando-os de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Em razão da alteração dos valores mencionados anteriormente fica determinado que o índice de correção anual é 100% (cem por cento) da variação positiva do IPCA/IBGE, conforme verificado no período.

### **2.4 Consolidação do Estatuto Social da Companhia**

Consolidação do Estatuto Social da Sociedade de modo a contemplar, num único documento, todas as alterações ocorridas na Companhia, desde a sua última consolidação, até a presente data.